



**Lei nº 849/2001**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal, para viabilizar Empréstimos com consignações em folha de Pagamento.**

A Câmara Municipal de Igaratinga, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal, para concessão de empréstimos, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos empregados/servidores da Prefeitura Municipal de Igaratinga.

Art. 2º - Para fins do parágrafo anterior, enquadram-se os seguintes empregados/servidores:

I – Com mais de 6 meses de efetivo exercício;

II – Aposentado por tempo de serviço, desde que seus rendimentos sejam pagos pelo ex-empregador;

III- pensionista, desde que esta condição seja decorrente de morte do empregado e que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;

IV – Que possuam contrato de trabalho com duração superior ao prazo previsto para a liquidação do empréstimo, após cumpridos os 6 meses de efetivo exercício;

V – Em licença para tratamento de saúde, e que estejam recebendo rendimentos integrais e pagos pelo empregador.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 05 de Setembro de 2001.

**Antonio Francisco Borges**  
Prefeito Municipal